



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMIU

Processo nº 2067/2018

Rub. _____ fls. _____

TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 2067/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 002/2019

Período de vigência: Início: 02/01/2026 – Término: 01/01/2027

Valor da contratação: R\$ 106.244,76

ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA

Representantes Legal: Caroline do Carmo Teixeira e Joaquim Teixeira

CPF sob o nº: 110.471.507-43/157.965.747-87

PUBLICADO

EM 14 DE 01 DE 26

na DOCTA edição nº 39 VII

Caroline do Carmo Teixeira
CPF nº 110.471.507-43

5º TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 014/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO, ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA como LOCADOR, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Analice Paulo Rangel Ferreira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portadora da Carteira de Identidade n.º 09809019-4, emitida pelo IFP/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 023.531.437-41, doravante denominado **MUNICÍPIO**, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado doravante denominado, **LOCADOR, ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA**, a, e come **REPRESENTANTES LEGAL**, Caroline do Carmo Teixeira, brasileira, portadora do Registro Geral de identidade sob a n.º 20.572.175-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 110.471.507-43, e Joaquim Teixeira, brasileiro, portador da Cédula de identidade n.º 81.134.624-6, expedida pelo IFP/RJ, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo n.º 20672018, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente **TERMO ADITIVO** reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública.

O **LOCADOR**, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 002/2019 para o funcionamento de uma Unidade de Saúde Mental CAPS/AD Tipo III localizado à Rua José Serpa Ferraz, nº 1462, 1463 - Centro - Itaboraí/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMB RJ

Processo nº 2067/2018

Rub. _____ fls. _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 02/01/2026 e término previsto para 01/01/2027, contados a partir da assinatura deste TERMO ADITIVO, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo LOCATÁRIO, na forma e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA: Fica de responsabilidade do LOCATÁRIO as obrigações financeiras pelos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 22 da Lei Nacional nº 8.245/91.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel ficará isento do IPTU, conforme disposto no artigo 2º da Instrução Normativa CGM nº 022/2020.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 29 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Analice Paulo Rangel Ferreira
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 47166
LOCATÁRIO

Caroline do Carmo Teixeira
CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA
(Espólio de José Teixeira)
REPRESENTANTE LEGAL/LOCADORA

JOAQUIM TEIXEIRA
(Espólio de José Teixeira)
REPRESENTANTE LEGAL/LOCADOR

Testemunhas:

1) *Samuel Pereira de Lima*

CPF: 174.797.197-96

2)

CPF

80171540700



termo contrato nº	nome	ch	função	CPF	valor	data início	data prevista para término
010/2026	Merilene Rodrigues Moreira	40h	Profissional Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.167-75	1.150,00	15/01/2026	31/03/2026

Itaboraí, 14 de janeiro de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termos de rescisões contratuais

Extrato dos termos de rescisões contratuais. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade,

dade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3ª, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	CPF
32/2025	Mayara Mattos Dos Santos	Profissional Limpeza, Alimentação E Lavanderia	14/01/2026	XXX.XXX.237-25

Itaboraí, 14 de janeiro de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 917/2021 a partir de 13 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Renato Correa Santos, CPFº XXXXX.667-00, Carteira de Identidade nº XXXXX.841-9. Tendo sido contratado (a) em 01 de Junho de 2021, para o cargo de Supervisor lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 14 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Termo tornar sem efeito

Solicitamos tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contratação Temporária ao Contrato de nº 006/2026 de NÚBYA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA. A solicitação foi encaminhada no dia 09 de janeiro de 2026, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí - sexta-feira, 09 de janeiro de 2026, pág 5. Ano VIII - nº 08. Itaboraí, 14 de janeiro de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo de tornar sem efeito. Torna sem efeito o termo de rescisão, publicado no DOE-ITA de 03/12/2025, Ano VII, Edição 252, página 04, referente ao contrato nº 286/2025, do Sr. Wilian De Souza Costa, cargo NEUROPEDIATRA. Itaboraí, 13 de janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula nº 47.166

Termo Aditivo:

5º termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 014/2019, celebrado entre o Município de Itaboraí, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Analice Paulo Rangel Ferreira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, como locatário, Espólio De José Teixeira e como representantes legal, Caroline do Carmo Teixeira e Joaquim Teixeira, brasileiro, como locador. Processo Administrativo nº 2067/2018. Período de vigência: Início: 02/01/2026 - Término: 01/01/2027. Valor da

contratação: R\$ 106.244,76. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 002/2019 para o funcionamento de uma Unidade de Saúde Mental CAPS/AD Tipo III localizado à Rua José Serpa Ferraz, nº 1462, 1463 - Centro - Itaboraí/RJ. DO PRAZO: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 02/01/2026 e término previsto para 01/01/2027, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo locatário, na forma e nos casos previstos em LEI. Itaboraí, 29 de dezembro de 2025. Município De Itaboraí - Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 47166 - Locatário; Caroline Do Carmo Teixeira - (Espólio de José Teixeira) - Representante Legal/Locadora E Joaquim Teixeira - (Espólio De José Teixeira) - Representante Legal/Locador

1º termo aditivo ao contrato nº 005/2025, que entre si celebram o Município De Itaboraí, por intermédio da presidente do Fundo Municipal de Saúde representado por sua Presidente, Sra. Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante denominada contratante e a empresa Laboratório De Análises Clínicas São João Batista Ltda, representada por sua procuradora, Sra. Mônica De Paula Pinheiro, doravante denominada contratada. processo nº 4227/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato FMS nº 005/2025 destinado a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do município de Itaboraí/RJ, com base na Tabela SUS (Sistemas Único de Saúde) por mais 12 (doze) meses. Valor e dotação orçamentária: Fica mantido, para este período de prorrogação, o valor inicialmente contratado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), cujas despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente para o exercício de 2026, a ser devidamente empenhada mediante a disponibilidade financeira da Administração. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será computado a partir do 1º (primeiro) dia útil da Publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021. Itaboraí, 30 de dezembro de 2025. Município De Itaboraí - Analice Paulo Rangel Ferreira - Presiden-

te do FMS - Contratante; Laboratório De Análises Clínicas São João Batista Ltda - Mônica De Paula Pinheiro - Contratada

Atas de Registro de Preços:

Ata De Registro De Preços nº 08/2025

No dia 06 de janeiro de 2026 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, nº 97 - Nancilândia - Itaboraí-RJ, representado por sua Presidente, a Ilmo. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Sra. Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow, doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90048/2025-FMAS, objeto do processo administrativo nº 0450/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Pallet Rio Indústria E Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.104.931/0001-40, situada na Rua São Cristóvão, 673, São Cristóvão/RJ, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Cláudio Solon Pereira Cordeiro Júnior, DO OBJETO: A presente ata de registro de preços tem como objeto "AQUISIÇÃO de diversos materiais de consumo" para atender às necessidades dos abrigos municipais, abaixo especificados, nos termos da legislação vigente e conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 90048/25 -FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 2067/2018

ASSUNTO: Locação de imóvel para instalação do CAPS AD – Programa Saúde Mental

Em decorrência de falha material, o 5º Termo Aditivo ao Contrato 002/2019, acostado nos autos do processo 2067/2018, foi submetido à publicação na Edição nº 11 Ano VIII do DOITA de 14/01/2026 contendo equívoco(s) em sua redação.

Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: " ...Valor da Contratação: R\$ 106.244,76..."

Leia-se: : " ... Valor da Contratação: R\$ 104.225,76 (Cento se quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)."

Onde se lê: " ...Cláusula Quarta: Fica de responsabilidade..."

Leia-se: : " ... Cláusula Quinta: Fica de responsabilidade..."

Onde se lê: " ...Cláusula Quinta: Permanecem em vigor..."

Leia-se: : " ... Cláusula Sexta: Permanecem em vigor..."

Acrescente-se:

Leia-se: : " ...Cláusula Quarta: Através do Presente Termo Aditivo, após acordo entre as partes, fica alterado o valor do aluguel para R\$ 8.685,48 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor de R\$ 104.225,76 (Cento se quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) anuais."

Atenciosamente,

Itaboraí, 19 de janeiro de 2026.


Analice Paulo Rangel Ferreira
Presidente do FMS
Matrícula 47.166





Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais normas pertinentes. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Marcos Alves de Azevedo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 59.618

RESOLUÇÃO SEMHSS N° 02/2026 - Ato de Designação de Fiscal e de Gestor. O Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor Victor da Silva Azevedo, ocupante do cargo público, matrícula nº 57545 CPF nº: xxx.xxx.417-46, para exercer a função de FISCAL TITULAR do contrato do SEI 22.000001/2026-43, relativo as despesas de fornecimento de água, para atender a sede da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais, sito à Rua Antônio José de Marins, nº 256, lote 15, Itaboraí - Centro - RJ, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência justificada deste, designar o Servidor Alex Sandro Carvalho, ocupante de cargo público, matrícula nº 57542, CPF nº xxx.xxx.937-14 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO do Processo SEI 22.000003/2025-51. Art. 2º - Designar a servidora Camila Ferreira de Araújo Senna Braga, ocupante do cargo público, matrícula nº 44922 CPF nº: xxx.xxx.017-03, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO do contrato do Processo SEI 22.000001/2026-43, relativo as despesas de fornecimento de água para atender a sede da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a Servidora Karina Cristiana Pinho de Almeida, ocupante de cargo público, matrícula nº 47684, CPF nº xxx.xxx.457-79 para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO do Processo SEI 22.000001/2026-43. Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de janeiro de 2026. Marcos Alves de Azevedo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 59.618

Contrato:

Primeiro Termo Aditivo, Para Prorrogação De Prazo E Acréscimo, Ao Contrato Administrativo Fme N° 01/2025, Que Entre Si Celebram O Município De Itaboraí, Como Contratante, E A Empresa Conteck Comércio E Serviço De Instalação De Equipamentos, Como Contratada, Para A Prestação De Serviços De Gestão De Apoio À Educação, Com Fornecimento De Mão De Obra E Materiais Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação/Fundo Municipal De Educação. Termo Aditivo ao Contrato FME 01/2025. Concorrência SRP nº 01/2024-FME, realizada através do processo administrativo nº 3603/2023. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Contrato Administrativo FME nº 01/2025, destinado a "Prestação De Serviços De Gestão De Apoio À

Educação, Com Fornecimento De Mão De Obra E Materiais Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação" por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/01/2026 a 20/01/2027, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: O valor mensal da contratação passa a ser R\$ 4.103.831,46 (Quatro milhões, cento e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$ 49.245.977,57 (Quarenta e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao valor global revisado do Contrato Administrativo FME nº 01/2025, após a aplicação do reajuste. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Os reajustes no item 2.1 foram pactuados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, registrada no MTE sob o nº 002629/2025, em 16/09/2025. Itaboraí, 16 de janeiro de 2026. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 57.359 / Conteck Comércio e Serviço Instalação Equipamentos Ltda - CNPJ: 30.598.395/0001-37 - Stella Freitas Rodrigues Fontes

Ato de Inexigibilidade de Licitação:

Ato de Inexigibilidade de Licitação - Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade do abastecimento de água, conforme documentos anexos; Considerando que consta dos autos, o laudo de avaliação elaborado e assinado pela Comissão devidamente designada; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº SEI 22.000001/2026-43 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada ao fornecimento de água na Rua Antônio José de Marins, nº 256 - Centro - Itaboraí - RJ, em favor de ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. O valor da contratação estimada é de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 (Doze) meses. O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026 Karina Cristiana Pinho de Almeida - Assessor Técnico - Matrícula 47.684 Ratifico - Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº SEI 22.000001/2026-43 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada ao fornecimento de água na Rua Antônio José de Marins, nº 256 - Centro - Itaboraí - RJ, em favor de ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. Processo administrativo nº. 22.000001/2026-43. O valor da contratação estimada é de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 (Doze) meses. Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme previsão legal. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Marcos Alves de Azevedo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 59.618

Ata:

Ata Nº 430 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada de forma presencial em quatorze de

janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, com a participação dos seguintes Conselheiros: Carla Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Izabel Cristina C. P. de Sena (Representação dos Trabalhadores SUAS - CRAS Jardim Imperial), Bruno dos Santos Amorim Gomes (Associação Projeto Somos Arte Esporte), Marcia Natalina de Paula (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - NEACA), Sheila Paula Vieira de Oliveira (Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais), Eliete Souza da Conceição (Representante de Usuários - CRAS Cabuçu), Alessandra Souza da Conceição (Representante de Usuários - CRAS Cabuçu), Aureci Coelho de S. Batista (Representações de Trabalhadores do SUAS - CRAS Apolo), Leticia Marins de Azevedo Fernandes (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia) e Rosana da Silva Passos (Secretaria Municipal de Saúde) com os visitantes: Andrea Springer da Silva (Associação Pestalozzi); Daniel da Conceição Souza e Júlio César Augusto (ISNA). **PAUTA** 1. Resolução calendário das reuniões ordinárias de 2026; 2. Certificado da Associação Abrigo Rainha Sílvia (para aprovação); 3. Certificado e Renovação do Colégio Cenecista Alberto Torres - CCAT; 4. Certificado da Instituição Apoio Fraternal São José do Igua (para aprovação); 5. Plano de Ação da Instituição de Desenvolvimento Social e Cultura (INDESC); 6. Solicitação de renovação de Certificado Plano de Ação da Instituição Social Novo Amanhecer (ISNA); A Presidente declara aberta a reunião ressalvando que houve quórum e desejando um ano de 2026 abençoado. A reunião teve início às nove e vinte e seis minutos. 1. A presidente apresentou a resolução de nº 011 de 14 de janeiro de 2026, calendário de reuniões ordinárias de 2026, colocado em votação e aprovado pelo colegiado por unanimidade. 2. A Conselheira fez a leitura do relatório da visita na Associação Abrigo Rainha Sílvia onde informou que a referida Instituição se enquadra dentro dos quesitos, tendo o seu plano de trabalho e instalações adequadas para funcionamento, sendo assim foi aprovado por unanimidade pelo colegiado a renovação do certificado da referida Instituição. 3. Foi deliberado pelos Conselheiros presentes para a renovação da certificação, bem como para ingresso no processo de certificação que deverá ser apresentado o Plano de Ação relativo ao ano em exercício. 4. Em relação ao relatório técnico de visita da Instituição Apoio Fraternal São José do Igua, foi feita a leitura e foi colocado que a referida Instituição se enquadra dentro dos quesitos e após análise, ao qual foi colocado a votação, foi aprovado por unanimidade que será emitida a renovação do certificado. 5. Foi apresentado o Plano de Ação da Instituição de Desenvolvimento Social e Cultura (INDESC) para o colegiado e foi colocado para análise dos conselheiros. 6. Foi solicitado uma renovação da certificação pela Instituição, porém está aguardando apresentação do plano de ação atualizado para posterior visita. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às dez e trinta e cinco minutos. Eu, Sabrina Mutum dos Santos, Secretária Executiva do CMAS, transcrevo ATA que será assinada pelos Conselheiros presentes. Sabrina Mutum dos Santos - Secretária Executiva do CMAS

Termo de Retificação:

PROCESSO: 2067/2018. ASSUNTO: Locação de imóvel para instalação do CAPS AD - Programa Saúde Mental. Em decorrência de falha material, o 5º Termo Aditivo ao Contrato 002/2019, acostado nos autos do processo 2067/2018, foi submetido à publicação na



Edição nº 11 Ano VIII do DOITA de 14/01/2026 contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: "...Valor da Contratação: R\$ 106.244,76..." Leia-se: "... Valor da Contratação: R\$ 104.225,76 (Cento e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)." Onde se lê: "...Cláusula Quarta: Fica de responsabilidade..." Leia-se: "... Cláusula Quinta: Fica de respon-

sabilidade..." Onde se lê: "...Cláusula Quinta: Permanecem em vigor..." Leia-se: "... Cláusula Sexta: Permanecem em vigor..." Acrescente-se: Leia-se: "...Cláusula Quarta: Através do Presente Termo Aditivo, após acordo entre as partes, fica alterado o valor do aluguel para R\$ 8.685,48 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor de R\$ 104.225,76 (Cento e quatro mil, duzentos e

vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) anuais." Itaboraí, 19 de janeiro de 2026. Analise Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Corrigenda:

PT n.º 228/26. Onde se lê: Cargo: Diretor Técnico, Símbolo: CC-03; leia-se: Cargo: Assessor Especial II, Símbolo: AE-III.

ITAPREVI

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO Nº 011/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. **CONTRATADA:** CLÍNICA ODONTOLÓGICA ELAINE RODRIGUEZ LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 011/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. **VALOR:** Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO Nº 021/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. **CONTRATADA:** DIX RADIOLOGIA ORAL LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 021/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. **VALOR:** Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO Nº 020/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. **CONTRATADA:** CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LP LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 020/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. **VALOR:** Pela prestação de serviços,

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO Nº 028/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. **CONTRATADA:** WN ODONTOLOGIA LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 028/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, res-

peitada a vigência máxima decenal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. **VALOR:** Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO Nº 040/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DALLIER E CARVALHO LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 040/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. **VALOR:** Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA

DISQUE 100 E DENUNCIE!